

LEI Nº 2.667 de 22 de dezembro de 1994.

"Reconhece de utilidade pública o MINISTÉRIO EVANGÉLICO INTERNACIONAL SINÓIS - M.I.S.I.N.A."

Autor: Vereador JESUÉ BRITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EM SACIONO A SEQUENTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Ministério Evangélico Internacional Sinóis - M.I.S.I.N.A., com sede à Rua Irmãs Cecília nº 23/401, Miguel Couto, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE DEZEMBRO DE 1994.

2.667

PROJETO N.º 78 / 94.

Jesué de Brito.

Publicado 29 / 12 / 94.

Diário Oficial